

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

UNIDADE: UP AE ARRUDA
SOLICITANTE: ANDREZA LIRA
SERVIÇO: _____
SETOR: MANUTENÇÃO
GESTOR DO CONTRATO: ANDREZA LIRA
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE APARELHO COLONOSCOPIO

APROVAÇÃO ACESSORIA OPERACIONAL (AO): _____

Orientações:

Este formulário deve ser encaminhado à Assessoria Institucional (AI), capeando todo o processo, após validação final do processo de compra pela Assessoria Operacional (AO), sempre que o processo de aquisição de produtos/serviços demandar a formalização de contrato. Para encaminhamento do processo à AI deve ser observado o check-list a seguir e indicado o descritivo do objeto contratado.

CHECK LIST

- ☐ Solicitação da área demandante
- ☐ Proposta validada e assinada pelo setor e superintendência Geral;
- ☐ Mapa de preços;
- ☐ 03 cotações de modo a comprovar que a proposta vencedora é mais vantajosa à Administração Pública;
- ☐ Termo de Homologação
- ☐ Minuta de contrato (se houver)

DESCRIPTIVO DO OBJETO CONTRATADO

Objeto contratado (serviço/produto adquirido): Contrato de empresa de serviço de locação de Colonoscopia pelo período de 90 dias.

Valor do serviço/ Produto e forma de pagamento: R\$ 10.500,00 reais, dividido em 03 parcelas no valor de R\$ 3.500,00 reais

Vigência: 03 meses

Data/Mês/Ano de início do contrato (Prestação do Serviço): Imediato

Outras informações relevantes: Contrato de empresa para locação do Colonoscopia

Empresa: VIDEO MED - CNPJ: 01.994.968/0001-43

Fone: (81) 3467.4545

APROVAÇÃO ASSESSORIA INSTITUCIONAL (AI) PARA SOLICITAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO AO JURÍDICO

ENCAMINHAR SOLICITAÇÃO PARA: _____

DATA SOLICITAÇÃO AO JURÍDICO: _____

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
Nº 08/2023

1. RESUMO: Contratação de empresa jurídica especializada para a prestação de serviços de locação de bem móvel, na unidade de Saúde abaixo relacionada em seu respectivo endereço, geridas pela Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

DEPUTADO ANTÔNIO LUIZ FILHO – UPAC ARRUDA, localizada na Avenida Professor José dos Anjos S/N, CEP: 52.120-100 bairro do Arruda, Recife-PE.

2. OBJETO: Visa o presente Processo de Contratação detalhar os elementos necessários à contratação de empresa para prestação de serviços de locação de um videocolonoscópio adulto, conforme especificação técnica no Anexo I, que fazem parte integrante deste processo.

3. DA PROPOSTA DE PREÇO

3.1 O prestador interessado deverá apresentar proposta, exibindo a descrição detalhada do objeto deste Processo, devendo conter:

- i) Prazo de validade, não inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- ii) Preço atualizado, em algarismo e por extenso (total), prevalecendo este último em caso de divergência, expresso em moeda corrente nacional (R\$);
- iii) No preço proposto estarão inclusas todas as despesas da CONTRATADA, referentes a prestação do serviço objeto do Processo de Contratação, incluindo, mas não se limitando a: mão de obra, tributos, taxas e contribuições, encargos decorrentes de acidentes de trabalho e obrigações cíveis, trabalhistas e/ou previdenciárias, licenças e autorizações municipais, estaduais e federais necessárias, responsabilizando-se a CONTRATADA pelo pagamento, obtenção e manutenção das condições de funcionamento da empresa.;
- iv) A proposta deverá ser enviada com o nome da Unidade para qual o prestador está concorrendo e minimamente em papel timbrado com carimbo da empresa ou do profissional (Nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail)), este último, se houver, para contato.

3.2 Não serão aceitos preços irrisórios e/ou irrealizável, cabendo à Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, através da unidade de saúde citadas no objeto desse Processo de Contratação, promover verificações ou diligências que se fizerem necessárias, objetivando a comprovação da regularidade da cotação ofertada.

3.3 A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Processo de Contratação.

3.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Suprimentos do HCP Gestão, – SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER, no período de **09/11/2023 até 14/11/2023** através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br, em arquivo PDF digitalizado e assinado.

3.5 A análise das propostas ocorrerá no **dia 16/11/2023**, pelo Coordenador de Compras e Supervisora de Compras do HCP Gestão. A proposta vencedora será aquela que melhor atenda aos requisitos técnicos contidos no presente Processo de Contratação, inclusive, com relação ao menor preço global.

4. DO SERVIÇO:

4.1. O prazo da prestação de serviço será de 03 (três) meses com prestação do serviço mensal e pagamento em mesmo período de prestação do serviço, com possibilidade de prorrogação mediante acordo entre as partes e na conformidade do contrato a ser firmado.

4.2. Na hipótese de rescisão ou término de vigência do contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e a prefeitura do Recife, de modo que a rescisão do CONTRATO produzirá efeitos imediatos não precisará respeitar o prazo descrito no item 4.1.

4.3 Substituir, a qualquer tempo, mediante solicitação, da CONTRATANTE, o aparelho que não estiver desenvolvendo suas funções no cumprimento da prestação do serviço.

4.4 Fornecer à CONTRATANTE, sempre que solicitada e em tempo hábil, todos os esclarecimentos e informações necessárias ao perfeito entendimento dos serviços executados.

5. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:

5.1 Poderão apresentar propostas de preço as pessoas jurídicas cujo ramo de atuação seja compatível com o objeto da cotação em comento.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

6.1 Para julgamento das propostas, será considerada vencedora a proponente que, estando de acordo com as especificações deste Processo de contratação, ofertar o menor valor de remuneração mensal para a prestação de serviços.

6.1 Para critério de desempate o julgamento se dará através do envio de comprovação de maior tempo de experiência anterior, conforme serviço a concorrer.

7. DO CONTRATO:

7.1 Após a homologação do resultado, fica a empresa vencedora convocada, desde já, a comparecer, por seu representante legal ou pessoa com poderes expressos para tanto, na Administração da unidade de saúde citada no objeto desse Processo de Contratação – DEPUTADO ANTÔNIO LUIZ FILHO – UPAE ARRUDA, localizada na Avenida Professor José dos Anjos S/N, CEP: 52.120-100 bairro do Arruda, Recife-PE, no prazo de cinco (05) dias a contar da data da homologação, para assinar o termo contratual.

7.2 No caso da não assinatura do contrato no prazo estabelecido, ou havendo recusa em fazê-lo, sem justa causa, a DEPUTADO ANTÔNIO LUIZ FILHO – UPAE ARRUDA – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer convocará os proponentes remanescentes observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

8. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

8.1 Obriga-se a contratada a cumprir as obrigações legais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias etc., não respondendo a unidade de saúde DEPUTADO ANTÔNIO LUIZ FILHO – UPAE ARRUDA – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer nem solidária, nem subsidiariamente pelas obrigações da contratada.

8.2 Em caso de eventual condenação da unidade de saúde DEPUTADO ANTÔNIO LUIZ FILHO – UPAE ARRUDA – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer a pagar verba, a qualquer título, decorrente de inadimplemento de obrigação por parte da contratada, poderá a Contratante exercer o direito de regresso.

8.3 A contratada não poderá ceder, subcontratar etc., sob qualquer hipótese, o objeto desta contratação.

8.4 Prestar os serviços objetos deste contrato observando o mais alto padrão profissional e de qualidade, inclusive utilizando apenas profissionais habilitados para a executarem o serviço para prestação do contrato.

8.5 Encaminhar antes do início da prestação do serviço, à CONTRATANTE, a relação nominal e respectivas especialidades dos profissionais vinculados à prestação dos serviços do CONTRATO. De igual modo, deverá comunicar eventuais inclusões e/ou exclusões no seu quadro profissional, declarando serem esses profissionais qualificados, atualização profissional e habilitados para executarem os serviços dos objetos do contrato.

9. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

9.1 A Fiscalização dos serviços será exercida pelo setor de enfermagem e validada pela Coordenação Multiprofissional e Engenharia clínica da unidade de saúde DEPUTADO ANTÔNIO LUIZ FILHO – UPAE ARRUDA, determinando à CONTRATADA as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como rejeitar o que não atenda às especificações contidas no presente Processo de Contratação, devendo anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas e solicitar a imediata correção da situação fática reprovada.

10. DO PAGAMENTO:

10.1 O pagamento será efetuado mensalmente através de depósito em conta bancária em nome e CNPJ da contratada. A contratada possui alternativa de emissão de nota fiscal ou recibo, para posterior validação pela contratante.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 A simples apresentação da proposta implica na aceitação livre e plena de todas as condições estipuladas neste Processo de Contratação.

11.2 A critério da unidade de saúde DEPUTADO ANTÔNIO LUIZ FILHO – UPAE ARRUDA – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, por conveniência administrativa, a presente contratação poderá ser revogada ou ter adiada sua efetivação.

11.3 É vedada a participação de empresas em consórcio, assim como qualquer subcontratação dos serviços adjudicados, sob a pena de imediato cancelamento do contrato.

11.4 Dúvidas sobre este Processo de Contratação poderão ser esclarecidas pelo e-mail andreza.lira@upaearruda.org.br.

11.6 O presente contrato não importa em exclusividade de serviços para com a CONTRATANTE, por parte da CONTRATADA, nem implica vínculo empregatício, de qualquer espécie.

12. DAS SANÇÕES:

12.1 A multa moratória será cobrada do vencedor pelo atraso injustificado no cumprimento da obrigação a que se vinculou, ou dos prazos constantes de sua proposta ou do contrato.

12.2 A multa moratória acima mencionada será de sete centésimos por cento (0,07%) por dia de atraso no pagamento, até o limite de dez por cento (10%) do valor total da respectiva parcela mensal.

12.3 A multa por inexecução contratual será aplicada no percentual de até vinte por cento (20%) pela rescisão do contrato por culpa do vencedor/locatário, calculada sobre o valor total do contrato.

12.4 As multas previstas têm caráter de sanção administrativa e sua aplicação não exime a vencedora/locatária da reparação de eventuais perdas e danos que seus atos venham a acarretar à unidade de saúde DEPUTADO ANTÔNIO LUIZ FILHO – UP AE ARRUDA – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

12.5 Na hipótese da CONTRATADA, ou os profissionais por ela indicados descumprir os horários de início e término dos turnos de trabalho, conforme determinado na cláusula 4.4., estará sujeita à aplicação das sanções adiante discriminadas respeitando-se a gradação também prevista nas referidas determinações.

Recife, Pernambuco, 08 de Novembro de 2023.

DEPUTADO ANTÔNIO LUIZ FILHO – UP AE ARRUDA – Sociedade
Pernambucana de Combate ao Câncer.

ANEXO I

- Videocolonoscópio compatível com a processadora de imagem:
 - Modelo EPK-I5010 (Pentax)



Figura 1. Processadora de imagem

CI 011/2023 EC-UAR

Recife, 28 de julho de 2023.

Locação de Videocolonoscópio

A engenharia clínica vem informar a necessidade de locação de um videocolonoscópio para atender o aumento dos procedimentos devido ao mutirão de exames promovido pela UPAE Arruda.

Atualmente a unidade está com 4 videocolonoscópios em manutenção e apenas 1 em uso. Desses 5 equipamentos, 3 possuem um custo muito elevado de reparo (valores acima de R\$ 40.000,00), valor que inviabiliza a manutenção por ultrapassar em mais de 50% do custo de aquisição de um equipamento novo.

Diante disso, recomendamos que seja feita a locação do equipamento com as especificações descritas abaixo para que a unidade possa atender o aumento da demanda de exames de videocolonoscopia.

- Videocolonoscópio compatível com a processadora de imagem:
 - Modelo EPK-I5010 (Pentax)



Figura 1. Processadora de imagem

A engenharia clínica encontra-se a disposição para quaisquer esclarecimentos.



EBEM **TECSAÚDE**
Engenharia Hospitalar
Harison Phelype
Coordenador de Engenharia

Harison Oliveira
Coordenador de Tecnologia Médica
Engenharia Clínica - Ebem Tecsaúde
A serviço do Hospital da Mulher do Recife

Solicitação: 1851
Solicitante: FABIO ALEXANDRE
Setor: 3 COORDENACAO GERAL
Motivo: 14 LOCACAO EM GERAL

Data Solic.: 21/11/2023
Data da Impressão: 21/11/2023
Data Máxima: 21/12/2023
Situação: AUTORIZADA

Obs: Solicitamos a cotação de preços do produtos que seguem abaixo.

Dados da Solicitação						Dados da Última compra			
Seq	Produto	Clas.ABC	Unidade	Quantidade	Cons. Méd Mensal	Est.Atual	Quantidade	Data	Vlr Unitário
1	1080 SERVICO DE LOCACAO DE APARELHO COLONOSCOPIO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE UM APARELHO COLONOSCOPIO.			0,00	0,00	0,00	0,00		0,0000

Data		Valor Total	Emissor
23 de Novembro de 2023		0,00	
Somatório(Vl.Ult.Real * Qtd Solicitada)			

Observação: O consumo é baseado nos últimos seis meses consolidados

Solicitação: 1851 Num Processo:

Serviço	Fornecedor	VIDEOMED LTDA-ME	GASTROMEDIC	ENDOTECH COMERCIO
1080 SERVICO DE LOCACAO DE APARELH		10.500,00*	12.000,00*	13.200,00*
Condição Pagamento Validade		30/60/90 DIAS 23/11/2023	30/60/90 DIAS 24/11/2023	30/60/90 DIAS 08/12/2023

**VIDEOMED REPRESENTACOES, COMERCIO E
SERVICOS LTDA****www.videomedbr.com.br**

CNPJ: 01.994.968/0001-43

Inscrição Estadual: 0237979-16

Inscrição Municipal: 2730103

Orçamento N° 2099**Informações do Cliente**

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER

Contato: Anderson

CNPJ: 10.894.988/0005-67

anderson.souza@hcp.org.br

AV PROFESSOR JOSE DOS ANJOS, S/N

ARRUDA - Recife - PE - CEP: 52120-100

Telefone: (81) 99954-9142

R TENENTE DOMINGOS DE BRITO, 314 - SALA 502 EMP CONLAR

BOA VIAGEM

Recife - PE - CEP: 51021-100

Telefone: (81) 3467-4545

Lista dos Serviços

Descrição do Serviço	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Locação de 01 (um) aparelho Colonovideoscópio Adulto Pentax 01 EC 38-i10L, (do período de 01/12/23 a 29/02/24), compatível com EPK-i5010;	3,00	3.500,00	10.500,00
Valor Mensal: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); Valor Global: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais); Especificações: Diâmetro: 12,8 mm Comprimento de trabalho: 170 cm Canal do instrumento: 3,8 Campo de visão: 140 graus Faixa de angulação: Cima: 180, Baixo: 180, Direita: 160, Esquerda 160. (Cód. 3312-1/03.14.01)			
		Total:	10.500,00
		Total do ISS:	525,00

Vencimentos 3 Parcelas

Parcela	1	2	3
Vencimento	01/12/2023	01/01/2024	01/02/2024
Valor	3.500,00	3.500,00	3.500,00

Outras Informações**Orçamento - incluído em:** 13/11/2023 às 16:22:13**Previsão de Faturamento:** 13/11/2023**Vendedor:** Victor José Nunes dos Santos

Período de aluguel: 03 (três) meses (01/12/2023 a 29/02/2024)

Primeira mensalidade na instalação;

Incluso manutenção de desgaste de uso, não sendo cobertos danos provocados por mal uso.

Dados Bancários: Banco do Brasil AG.: 3258-1 / C/C: 14.319-7.

PIX: 01.994.968/0001-43.

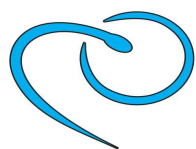
DocuSigned by:

Mário Henrique de M Bezerra

CD8043CD753D42B...

Gerado em 14/11/2023 às 09:53:33 por Karla Gonzaga

Página 1 de 1



Proposta de Aluguel

Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer

CNPJ: 10.894.988/0005-67

Recife - PE

Modelo	Descrição	Qtde.	Valor Unitário mensal	Valor Total – 03 meses (01/12/2023 a 29/02/2024)
EC 3890Li 	Colonovideoscópio	01	R\$ 4.000,00	R\$ 12.00000
Valor Total da Proposta		01	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00

- **ISS R\$ 600,00**
- **Validade da Proposta:** 10 (dez) dias
- **Formas de pagamento:** boleto bancário (1º dia útil de cada mês)
- **Entrega:** 10 (dez) dias úteis

Ananindeua - PA, 14 de novembro de 2023

Paulo M. Miyazawa

Consultor de vendas



Recife - PE, 16 de novembro 2023

À

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER
AV. PROFESSOR JOSÉ DOS ANJOS, S/N
ARRUDA – RECIFE - PE

Proposta de locação de equipamento n° 437/2023

Videocolonoscópio Pentax EC 3890Li de 01/12/2023 a 29/02/2024

Mensalidade: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)

Valor Total da Proposta: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)

ISS R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)

Condições para Fornecimento:

Entrega: 10 (dez) dias úteis.

Pagamento: Boletão Bancário para 01/12/2023, 01/01/2024 e 01/02/2024.

Validade da proposta: 15 (quinze) dias

Rodrigo Vaz

Diretor

Ord. Compra: 3225 Solicitação: 1851 Solic: COORDENACAO GERAL
Nº Processo: Situação: AUTORIZADA Dt Ord. Compra: 23/11/2023
Fornecedor: 2366 VIDEOMED LTDA-ME - VIDEOMED LTDA-ME
CNPJ/CPF: 01.994.968/0001-43 Insc Est.:
Endereço: RIBEIRO DE BRITO Nr.: 573 Compl.: SALA 714
Bairro: BOA VIAGEM Cep: 51021310
Cidade: RECIFE UF: PE Conta: - Agência: - Banco:
Contato(s):
E-Mail : COMERCIAL@VIDEOMEDBR.COM.BR
Telefone Comercial : 3467-4545

Comprador: SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER
Endereço: PROFESSOR JOSE DOS ANJOS, S/N Nº CNPJ: 10.894.988/0005-67
Cidade: RECIFE Insc. Est.:
Bairro: ARRUDA Fone/Fax: 20110200 -
Responsável: ANDERSON GOMES DE SOUZA CEP: 52120100 UF: PE

Sr. Fornecedor: Autorizo o faturamento e envio dos produtos abaixo relacionados.

Obs: _____

Cód. Condição de Pgto.: 25 Desc. Condição de Pgto.: 30/60/90 DIAS
Período p/ Entrega: 03/12/2023 à 05/12/2023 R\$ - REAL
Observação: CONTRATO REFERENTE A TRÊS MÊS, O PREÇO DE LOCAÇÃO MENSAL DO EQUIPAMENTO
FICOU NO VALOR DE R\$ 3.500,00 REAIS.

Serviço	Valor Serviço
1080 SERVICO DE LOCACAO DE APARELHO COLONOSCOPIO	10.500,00
Especificação: SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE UM APARELHO COLONOSCOPIO.	
	10.500,00
Total dos Serviços(+):	10.500,00
Valor Total do Frete(C.I.F.), Não Incluso na Nota(+):	0,00
Valor Total do ICMS(+):	0,00
Valor dos Descontos(-):	0,00
Valor Outros (+):	0,00
Valor Total (=):	10.500,00

COMPRADOR/SUPERVISOR	GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS	CONTABILIDADE	DIRETORIA
Data	Data	Data	Data

SUPRI-01-283